



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001101-LEG 26/09/2021 08:56

Projeto de Lei n.º 096/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 143 /2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 135.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 135.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103101204.108 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo.

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (784).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

0103101214.112 – Aquisição de móveis, equipamentos e maquinários.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (796).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 90.000,00

0103101223.102 – Ampliação, manutenção e conservação.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (802).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103101204.108 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (779).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 115.000,00

0103101204.109 – Escola do Legislativo, Biblioteca da câmara, câmara.com, acesso a informação.

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (786).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

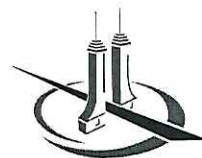
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



[Handwritten signature]

Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 143/2021** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento, vigente, no valor de R\$ 135.000,00.**”

Esta abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubrica do próprio Poder Legislativo:

- a) na Funcional: Atendimento às necessidades do Poder Legislativo, Categoria Econômica de Passagens e Despesas com Locomoção (784);
- b) na Funcional: Aquisição de móveis, equipamentos e maquinários, Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (796); e
- c) na Funcional: Ampliação, manutenção e conservação, Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (802), todas da Fonte de Recurso: 0001 Livre, para fazer frente a despesas da Câmara Municipal até o final do presente exercício, conforme Ofício n.º 433/2021/DLEG.

Confiante na atenção de Vossa Excelência e demais pares solicito seja a matéria apreciada em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, renovo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Ronnie Perterson Colpo Mello]

Ronnie Perterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.